

INBRANDS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44

NIRE: 35.300.362.870

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **INBRANDS S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, às 18:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luis Barroso, 151, Santo Amaro, CEP 04750-030, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) deliberar sobre a incorporação de subsidiárias da Companhia (sem aumento do capital social da Companhia ou reforma do seu estatuto social) e atos societários afins, conforme detalhado nos documentos arquivados na sede da Companhia, à disposição dos acionistas, inclusive ratificando-se a celebração dos Protocolos de Incorporação e Justificação e demais atos relacionados; e

(ii) autorizar os administradores da Companhia a assinar todos os documentos e a praticar todos os atos relacionados ao disposto no item (i).

Informações Gerais:

Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Extraordinária, cada acionista deverá apresentar à Companhia, além do comprovante de sua condição de acionista, expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76:

(i) Se acionista Pessoa Física: (a) Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida e os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador.

(ii) Se acionista Pessoa Jurídica: (a) Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e, (b) Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

(iii) Se Fundo de Investimento: (a) Cópia do regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social de seu administrador, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou

procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e, (b) Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM n.º 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – www.inbrands.com.br, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários, na forma da legislação aplicável.

São Paulo, 18 de julho de 2013

Gilberto Sayão da Silva
Co-Presidente do Conselho de Administração